

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 45/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Valho-me da presente para encaminhar-lhes o projeto de lei 45/2018.

 O projeto de lei 45/2018 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018 objetivando dar o necessário suporte orçamentário e financeiro para construção de um bloco de Lóculos Mortuários (gavetas) no Cemitério Público Municipal.

 De acordo com que se verifica no local o número disponível de locais adequados para sepultamentos é bastante baixo, razão pela qual elaborou-se um projeto de ampliação ao qual por esta proposição, pretende-se alocar os recursos financeiros suficientes para execução da obra.

 Os recursos a serem utilizados para a cobertura da despesa que se propõe estão indicados no próprio projeto de lei.

 Sendo o que se apresentava para o momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de julho de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 45, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

1.714 - Ampliação do Cemitério Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação da nova ação, recursos financeiros provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

1.002 – Reforma e Reparos no Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 8.385,70 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

05 – Promoção de Melhorias Habitacionais

16 – Habitação

481 – Habitação Rural

0705 – Melhorias nas Condições Habitacionais

2.715 – Melhorar a Qualidade de Vida/Habitação – Rural

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

05 – Promoção de Melhorias Habitacionais

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

0115 – Melhorando as Condições de Moradias

2.716 – Melhorar a Qualidade de Vida/Habitação - Urbana

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 1.614,30 (um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de julho de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal